



Índice

Gabinete do Prefeito	2
TERMO ADITIVO	2
TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO DE Nº 035/2024	2

Gabinete do Prefeito**TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO DE Nº 035/2024**

TERMO ADITIVO DE N.º 002/2025/ASSJUR/PMD/MA
TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO DE Nº 035/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS E A EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, DESTINADO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTRAVADO EM RUAS NESTE MUNICÍPIO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, CNPJ sob o n.º 01.616.269/0001-60, com sede na Rua 5, s/n.º, Bairro Centro, em Davinópolis/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada por seu representante legal o Sr. JOSE GONÇALVES LIMA, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 336.262.003-53 e RG sob nº 1359202 SESP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 14.794.268/0001-57, com sede na Avenida Waldemar Mota e Silva nº 378, Bairro Deus Quer, Senador La Rocque - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA, portador do CPF sob o nº 038.112.813-05 e RG sob nº 14.794.268/0001-57, expedida pela SSP-MA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO, que será regido nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. Este termo tem por objeto " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTRAVADO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE DAVINOPOLIS - MA " em conformidade com o Edital e seus ANEXOS (Projeto Básico), tudo de conformidade com as normas estabelecidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 021/2023 – CPL e proposta adjudicada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição e pedido de prorrogação de prazo. PARÁGRAFO PRIMEIRO A CONTRATADA obriga-se a submissão de todas às cláusulas contratuais. 2.0 - CLÁUSULA

SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 2.1. Este aditivo de prazo de contrato terá vigência a parti da data de sua assinatura, e seu término em 31/12/2025, a contar da data da aceitação parcial ou definitiva. Tudo em conformidade e previsão do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e da clausula quarta do contrato original.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA:

3.1. As despesas decorrentes da contratação objeto deste termo ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02. PODER EXECUTIVO. 02.19. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE; 15.451.2007.2113.0000. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA, 3.3.90.39.00. SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 3.2. O Pagamento do Contrato será feito pela Prefeitura Municipal. 4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: 4.1. Ratificam-se todos os demais termos e condições do contrato aditado. Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e acordados, é lavrado o Contrato em 3 (três) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Davinópolis - MA, 10 de janeiro de 2025. JOSE GONÇALVES LIMA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA

Publicado por: Onykley Fatiano Domingos Soares

Código identificador: \$/Cemsn7vY7V



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICIPIO DE DAVINOPOLIS:01616269000160
Secretária Municipal de Administração
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

José Gonçalves Lima
Prefeito Municipal

Luiz Nildo Alencar de Lima
Secretária Municipal de Administração

Informações: pref.davinopolis.ma@hotmail.com

MUNICIPIO DE DAVIN
OPOLIS:01616269000160

/C=BR/O=ICP-
Brasil/ST=MA/L=Davinopolis/OU=AC SOLUTI
Multipla v5/OU=04094217000240/OU=Videoconf
erencia/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO
DE DAVINOPOLIS:01616269000160
Data:13.01.2025 22:11

